

**SÚMULA - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	16 de outubro de 2019 (quarta-feira)	HORÁRIO:	14h11 - 15h32
LOCAL:	CAU/MS – Espírito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	PAULO AMARAL	CONSELHEIRO ESTADUAL
MEMBROS	IVANETE CARPES RAMOS	SUPLENTE DE CONSELHEIRA ESTADUAL
	GUSTAVO SHIOTA	SUPLENTE DE CONSELHEIRO ESTADUAL
ASSESSORIA TÉCNICA CAU/MS	POLLYANNA CORDEIRO	ASSESSORA TÉCNICA DE COMISSÃO
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none">1) Verificação de quórum;2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;3) Leitura e extrato de correspondências;4) Comunicações;5) Assuntos da pauta;6) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O coordenador Paulo Amaral agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 69ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none">• Relato dos processos nº656748/2018, 778917/2018, 677773/2018, 684867/2018, 524078/2017 e 755459/2018;• Juízo de Admissibilidade do processo nº814447/2019, 817983/2019, 897456/2019, 833770/2019 e 774580/2019;

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRAPAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da Súmula da 68ª Reunião Ordinária
FONTE	CED CAU/MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Súmula da 68ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.
2	Relato - Processo Ético 656748/2018
FONTE	CED/MS

**SÚMULA - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou, que: <i>“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência reservada e multa de 05 anuidades à profissional, pela infração às regras 1.2.1, 2.2.7 e 3.2.13, do Código de Ética e Disciplina.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 98/2018-2020 - 69ªCED/MS;

3	Relato - Processo Ético 778917/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou, que: <i>“face ao exposto, com base no artigo 113 da Resolução CAU/BR nº143, de 23 de junho de 2017, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 99/2018-2020 - 69ªCED/MS;

4	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 774589/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela: <i>“...EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditamos do artigo 20, §2º da Resolução 143 CAU BR.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 100/2018-2020 - 69ªCED/MS;

5	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 814447/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Ivanete Carpes Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou pela: <i>“admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.

**SÚMULA - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 101/2018-2020 - 69ª CED/MS
6	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 817983/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Ivanete Carpes Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e: <i>“conclui pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 102/2018-2020 - 69ªCED/MS;
7	Relato - Processo Ético 684867/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e concluiu, que: <i>“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de advertência pública e multa de 10 anuidades ao profissional, pela infração às regras 3.2.5, 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.14, do Código de Ética e Disciplina, e art. 18, inciso VII, da Lei 12.378/2010.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 103/2018-2020 - 69ªCED/MS;
8	Relato - Processo Ético 524078/2017 e 755459/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou os processos e concluiu, que: <i>“face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017, e nos artigos 18 e 19 da Lei 12.378/2010, e considerando os agravantes, sou pela aplicação ao denunciado da pena de advertência pública e multa de 10 anuidades, por infração aos itens 2.2.1, 2.2.7, 3.2.13 e 3.2.14, 6.2.1 e 6.2.2 do Código de Ética e Disciplina e Art. 18, incisos IX e XII da Lei 12.378/2010.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 104/2018-2020 - 69ªCED/MS;

**SÚMULA - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

9	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 897456/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e concluiu. que: "...se faz necessário a EXTIÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 20, §2º da Resolução 143 CAU BR." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 105/2018-2020 - 69ªCED/MS;
10	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 833770/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e concluiu: "... <i>pela admissibilidade da denúncia e instauração do processo ético-disciplinar.</i> " Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 106/2018-2020 - 69ªCED/MS;
11	EXTRAPAUTA: Comunicação Interna 10/2018-2020 CED CAU MS
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	Em razão da grande demanda de processos a serem relatada na comissão de ética e disciplina o coordenador da comissão solicitou a elaboração da CI supracitada onde solicita aos membros da CED/MS o empenho para que compareçam as próximas reuniões, a fim de que os prazos estabelecidos na resolução 143/2017 sejam cumpridos.
ENCAMINHAMENTO	1. Elaboração da CI nº 10/2018-2020, e encaminhamento da mesma ao e-mail dos conselheiros para ciência assessoria jurídica para providências.



SÚMULA - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

MEMBROS:


PAULO CESAR DO AMARAL

Coordenador


IVANETE CARPES RAMOS

Suplente de Conselheiro



GUSTAVO SHIOTA

Suplente de Conselheiro

EQUIPE TÉCNICA:


ELIAS PEREIRA DE SOUZA

Procurador Jurídico


POLLYANNA CORDEIRO

Assessora Técnica de Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande, 09 de outubro de 2019.

Senhores Conselheiros (as) Titulares e Suplentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS

Por força do item XXI, do Art. 152, do Regimento Interno do CAU/MS, que trata da competência do Presidente, venho através deste, por solicitação do Coordenador Paulo Cesar do Amaral convocar os Conselheiros Titulares e convidar os suplentes membros da CED/MS para a 69ª reunião da Comissão que será realizada no dia 16 de outubro de 2019 (quarta-feira) às 14h00min na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU MS, sito à Rua Espírito Santo, nº 205, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-080, nesta capital para tratar dos seguintes assuntos:

1) Abertura e Verificação de quórum;

2) Leitura e aprovação da Súmula da 67ª Reunião Ordinária;

3) Leitura de correspondências recebidas/expedidas;

4) Assuntos da Pauta;

4.1. Relato dos processos:

4.1.1. Processo Administrativo 656748/2018 - Relator Gustavo Shiota;

4.1.2. Processo Administrativo 778917/2018 - Relator Gustavo Shiota;

4.1.3. Processo Administrativo 677773/2018 - Relatora Kelly Cristina;

4.1.4. Processo Administrativo 684867/2018 - Relator Paulo Amaral;

4.1.5. Processos Administrativos 524078/2017 e 755459/2018 - Relator Paulo Amaral.

4.2. Juízo de Admissibilidade dos processos:

4.2.1. Processo Administrativo 814447/2019 - Relatora Ivanete Ramos;

4.2.2. Processo Administrativo 817983/2019 - Relatora Ivanete Ramos;

4.2.3. Processo Administrativo 897456/2019 - Relator Paulo Amaral;

4.2.4. Processo Administrativo 833770/2019 - Relator Paulo Amaral

4.2.5. Processo Administrativo 774580/2019 - Relator Gustavo Shiota;

5) Extra pauta

6) Encerramento

Solicitamos aos Conselheiros Titulares que não puderem comparecer, comunicar sua justificativa no prazo máximo de 72 horas anteriores à data da reunião, enviando cópia aos respectivos Suplentes ficando estes automaticamente convocados. A omissão da justificativa de ausência nos prazos estabelecidos no Artigo 19, §2º do Regimento Interno, implicará em contagem de faltas injustificadas.

Atenciosamente,

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.